

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 49/2021

CONTRATO ADITIVO Nº 183/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 118/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 118/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO** E A EMPRESA **SABER INFORMÁTICA LTDA ME**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993, e alterações.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 118/2021, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC**, inscrito no CNPJ: 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SABER INFORMÁTICA EIRELI** estabelecida na Avenida Cel.Ernesto Francisco Bertaso, nº 655-A, centro, na cidade de Quilombo, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.744.497/0001-52, neste ato representada pelo Sr.Samuel Campagnolo, portador da RG nº 4.181.935-SSP/SC e CPF nº 058.488.709-420, denominada de **CONTRATADA**, em decorrência do **Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 49/2021**, homologado 02/06/2021, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal n. 8.666/1993, e às seguintes cláusulas contratuais: **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 118/2021 para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Tem por objeto o presente Termo Aditivo, prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 118/2021, pelo período de mais 12 (doze) meses, que passa a ter vigência de **02/08/2023 a 02/08/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O Valor a ser pago pelos serviços a serem prestados no período de prorrogação é R\$ R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), para o período de **02/08/2023 a 02/08/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal do exercício de 2023 e 2024, cujas fontes de recursos tem a seguinte classificação:

Projeto Atividade	Descrição do Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Código de Despesa Reduzido	Condição de Pagamento/ Parcelas	Valor Total do Contrato (Orçamento fiscal vigente)	Valor Contrato Próximos Exercícios/ Ano
2.073	MANUT. DE AÇÕES E SERV. DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA/FMS	3.3.90.00 1501	57	12 parcelas mensais	2023 R\$ 500,00	2024 R\$ 700,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de solicitação da empresa em 01/08/2023, solicitação da Secretária Municipal da Educação, cultura e Esportes em 01/08/2023, Parecer Jurídico nº 162/2023 da Procuradora Diana Tibolla OAB/SC 53.323 e Despacho do Prefeito Municipal nº 187/2023, e encontra amparo legal no art.57, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do Contrato nº.118/2021 de 30/07/2021 e Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 118/2021, firmados entre as artes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.

2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

QUILOMBO SC, 02 de agosto de 2023.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal
P/CONTRATANTE

SAMUEL CAMPAGNOLO
Sócio Administrador
P/CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Nome: Ivanete Bison
CPF: 023.046.509-96

2. _____
Nome: Alcione Maria Bevilacqua
CPF: 028.155.459-50

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.: CONTRATO ADITIVO Nº 183/2023 (SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 118/2021).
Contratante: MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratado (Nome): SABER INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ do Contratado: 00.744.497/0001-52
Objeto: Prorrogação de prazo
Valor: R\$ 1.200,00 (Um mil e Duzentos reais).
Vigência: 02/08/2023 a 02/08/2024
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 49/2021
Recursos: 2.027 3.3.90.00 1501

QUILOMBO, 02 de agosto de 2023.

**Silvano de Pariz
Prefeito Municipal**